

Os direitos humanos em Cabo Verde

António Pinto de Mesquita

Os processos de democratização que se viveram no sul da Europa, na década de 70 do século passado, tiveram várias repercussões para os países africanos, nomeadamente a de associarem a instituição de regimes democráticos à proteção dos direitos humanos. Isso mesmo pode verificar-se em Cabo Verde, que é hoje (desde 1992) um Estado de Direito com uma democracia multipartidária. É notório, ao longo destes anos, o esforço que o Estado cabo-verdiano tem vindo a empreender para fortalecer o seu regime democrático e proteger os direitos humanos no seu território, um esforço traduzido, desde logo, na assunção por Cabo-Verde de vários compromissos internacionais em matéria de direitos humanos, tanto a nível mundial (ONU) como a nível regional (União Africana).

Dentro destes instrumentos jurídicos internacionais, são de destacar, a nível universal, o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos, o Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais e a Convenção para a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial e, a nível regional, a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos. Todos estes instrumentos foram assinados e ratificados, fazendo agora parte do ordenamento jurídico interno do Estado de Cabo Verde.

Em linha com os compromissos assumidos perante a comunidade internacional, a Constituição de Cabo Verde, de 1992 (última revisão em 2010), dedica uma Parte autónoma aos direitos e deveres fundamentais. Como pode ler-se no portal do Governo cabo-verdiano, Cabo Verde é uma República soberana, unitária e democrática, que garante o respeito pela dignidade da pessoa humana e reconhece a inviolabilidade e a inalienabilidade dos direitos do homem como fundamento de toda a comunidade humana, da paz e da justiça.

Cumpra agora analisar de que forma estes direitos são salvaguardados na prática dentro do território cabo-verdiano. É de salientar que Cabo Verde está frequentemente

ausente dos relatórios dos observatórios internacionais de direitos humanos, o que pode ser interpretado como um sinal de que o país não apresenta problemas na protecção dos direitos humanos que justifiquem a atenção dos observatórios. Esta parece ser a leitura perfilhada pela opinião pública do país, que vê estas ausências como um elogio às políticas cabo-verdianas de salvaguarda dos direitos humanos. Há, no entanto, também em Cabo Verde, problemas com a protecção destes direitos, como veremos já de seguida.

Antes de passar à análise dos problemas, cumpre registar um desenvolvimento positivo, no plano institucional, que foi a criação, em 2004, da Comissão dos Direitos Humanos de Cabo Verde. A Comissão foi criada como objetivo de reforçar os mecanismos nacionais de promoção e proteção dos direitos humanos, da cidadania e do Direito internacional humanitário no país. Esta Comissão é composta por representantes de diversas organizações governamentais e não-governamentais e goza de autonomia e independência em relação aos poderes públicos e interesses privados. É apresentada como um órgão consultivo e de supervisão das políticas públicas no domínio dos direitos humanos, devendo, nesse sentido, “funcionar como uma instância de vigilância, alerta precoce de investigação em matéria de Direitos Humanos e Direito Internacional Humanitário”. O seu papel de supervisão traduz-se, sobretudo, na publicação de relatórios sobre o estado da proteção dos direitos humanos em Cabo Verde.

O primeiro e, até à data, único relatório da Comissão dos Direitos Humanos diz respeito ao período compreendido entre os anos de 2004 e 2010. O Relatório, não obstante as mencionadas dificuldades encontradas na obtenção de dados, faz um estudo amplo e transversal dos direitos humanos naquele país. No que toca à sistematização, este relatório aborda primeiramente os direitos civis (direitos, liberdades e garantias individuais), seguidamente, analisa os direitos políticos, depois os direitos sociais, económicos e culturais, passando finalmente à análise dos direitos humanos de grupos vulneráveis, como as crianças, as mulheres e os idosos, entre outros.

Quanto ao primeiro ponto, relativo aos direitos, liberdades e garantias, a Comissão conclui que os casos de violação do direito à vida se podem explicar, em certa medida, pelos atrasos na justiça ou pela insuficiente resposta das autoridades cabo-verdianas, que levam muitos indivíduos a “fazer justiça com as próprias mãos”. Isto é, a adoção formal, por via legal, de um vasto leque de medidas destinadas a impedir a ação horizontal lesiva da vida não parece ter, em muitos casos, tradução no quotidiano e nas

práticas rotineiras de indivíduos e grupos, seja por ausência e/ou insuficiência de recursos que garantam a sua efetividade, seja pela deficiente cultura de supervisão e responsabilização, podendo-se efetivamente afirmar que existe um balanço muito problemático em relação ao **direito à vida**, em especial devido à vaga de homicídios que assolou partes do território de Cabo Verde nos últimos anos. As autoridades cabo-verdianas responderam a este problema com um reforço da ação penal e com a adoção de legislação para o controlo da circulação de armas de fogo.

O relatório chama também a atenção para as questões humanitárias, nomeadamente o reconhecimento do **direito de asilo e a proteção dos refugiados**. Apesar de este ser um tema que tem sido objeto de diversas promessas e de algumas iniciativas práticas, até à presente data não há notícia de progressos significativos neste domínio. Importa referir, no entanto, que a parceria para a mobilidade com a União Europeia inclui o projeto de cooperação para a revisão do sistema de asilo em Cabo Verde, o que poderá ser uma oportunidade para melhorar a resposta do país nesta matéria.

Outro ponto a que o relatório dá atenção diz respeito aos **direitos das crianças**, notando-se em Cabo Verde um aumento, de ano para ano, do abandono de crianças. O relatório reconhece ser também de extrema urgência atacar a prática de abuso sexual de crianças. O problema é grave, falando a Comissão de um “complô social contra crianças vítimas de abuso sexual”. Segundo as autoridades cabo-verdianas, assiste-se a uma espécie de rotinização do ritual de encobrimento de casos, seja porque a situação reinante aponta para uma espécie de banalização do mal, seja porque, num contexto de pobreza, muitos violadores compram o silêncio das famílias. Cabe, neste ponto, ainda referir o alerta dado pela ONG Espaço Aberto Safende, que denunciou casas de exploração sexual de menores com idades entre 12 e 14 anos, onde grupos de crianças participam em orgias sexuais e consumo de bebidas alcoólicas. A Espaço Aberto alerta para o perigo de se cair numa naturalização dessa situação. Os poderes públicos vêm dispensando especial atenção ao problema, tendo sido criados programas de denúncia e unidades de atendimento a crianças vítimas de violência. As escolas têm funcionado como lugar de deteção e os professores como agentes de denúncia dos casos que chegam ao seu conhecimento, como forma de ultrapassar a tendencial passividade e por vezes convivência de familiares e vizinhos.

Um aspeto não referido no relatório da Comissão dos Direitos Humanos de Cabo Verde, mas que foi sinalizado como problemático pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, é o da situação vivida nos estabelecimentos prisionais. Segundo o Departamento de Estado norte-americano, as **condições prisionais** são muito precárias, em virtude da sobrelotação e do facto de as instalações não estarem preparadas para receber pessoas com qualquer tipo de deficiência. Também foi notado que não existe, nos estabelecimentos prisionais de Cabo Verde, um provedor que receba as queixas dos prisioneiros. O relatório do Departamento de Estado norte-americano reconhece, no entanto, que as instalações não estão de todo degradadas e que nunca houve falta de comida nem água potável. Ou seja, apesar de existirem problemas graves, as autoridades cabo-verdianas têm feito um claro esforço no sentido de melhorar as condições nas prisões.

No campo dos direitos económicos, sociais e culturais, o relatório da Comissão dos Direitos Humanos de Cabo Verde debruça-se, sobretudo, sobre a questão do direito à educação, dando conta de uma situação complicada, relacionada com a suspensão da matrícula de alunas grávidas das escolas públicas. O relatório considera, no entanto, que não se trata bem de uma questão de privação do **direito à educação**, mas sim de um problema de **igualdade**. Seja como for, num estudo recentemente elaborado pelo ICIEG, em articulação com o Ministério da Educação cabo-verdiano, conclui-se que a suspensão de matrículas de alunas grávidas se tem traduzido numa taxa de insucesso escolar de cerca de 68%, seja porque muitas adolescentes não mais regressam à escola, seja porque, regressando, acabam por não transitar de ano. Esta política traduz-se assim numa forma de discriminação que acaba por impedir o acesso à educação por parte de um grande número de jovens.

Ainda no campo dos direitos económicos, sociais e culturais, cumpre referir o relatório apresentado pelo Ministério das Finanças de Cabo Verde, em 2009, sobre a execução dos objectivos de desenvolvimento do milénio, segundo o qual Cabo Verde tem vindo a registar um crescimento económico positivo, o que lhe tem permitido escapar em boa medida incólume aos efeitos da crise mundial. O Ministério das Finanças de Cabo Verde dá conta da realização de importantes investimentos públicos, que tiveram como efeito o abrandamento da taxa do desemprego e da pobreza. Para além disso, a carga fiscal foi reduzida, o que libertou recursos para o desenvolvimento

de oportunidades de negócios e para a melhoria da qualidade de vida dos agregados familiares.

Concluindo, classificamos a perspectiva das autoridades cabo-verdianas quanto aos direitos humanos no seu país como bastante transparente e detalhada. Os relatórios produzidos nos últimos anos permitem verificar a realização de progressos no que toca à proteção dos direitos humanos em Cabo Verde, com fortes proteções constitucionais e legais, mas não deixam de dar conta da persistência de algumas dificuldades, nomeadamente quanto ao abuso sexual de crianças, à discriminação de imigrantes, à frágil proteção do direito à vida e à situação dos presidiários. Percebe-se assim que a situação dos direitos humanos em Cabo Verde tem tido uma evolução positiva no que toca à sua salvaguarda e monitorização, mas que existem ainda problemas a resolver.